



MUNICÍPIO DE MERCEDES **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N º: 226/2022.

MODALIDADE: Concorrência n° 05/2022.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas nos ramos de atividades industriais ou de prestação de serviços, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e conseqüente aumento da arrecadação.

DATA: 28 de setembro de 2022.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



MEMORANDO GP N.º 003/2022

Mercedes-PR, 16 de setembro de 2022

Ao Sr. Jackson Geovan Verona.

Assunto: Solicita avaliação econômica de bens imóveis.

1. Em atenção às atribuições mencionadas na Portaria n.º 036/20, solicito os vossos préstimos com o objetivo de reunir os integrantes da Comissão Permanente de Avaliação a fim de realizar a avaliação mercadológica do seguinte imóvel:
 - a) Lote Urbano n.º 01, da Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², dotado de um barracão em alvenaria com área de 215,25 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.
 - b) Lote Urbano n.º 02, da Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.
2. Para atendimento do solicitado, fixo o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta.

Respeitosamente,

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

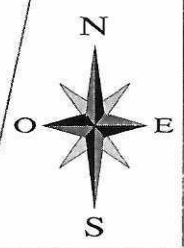
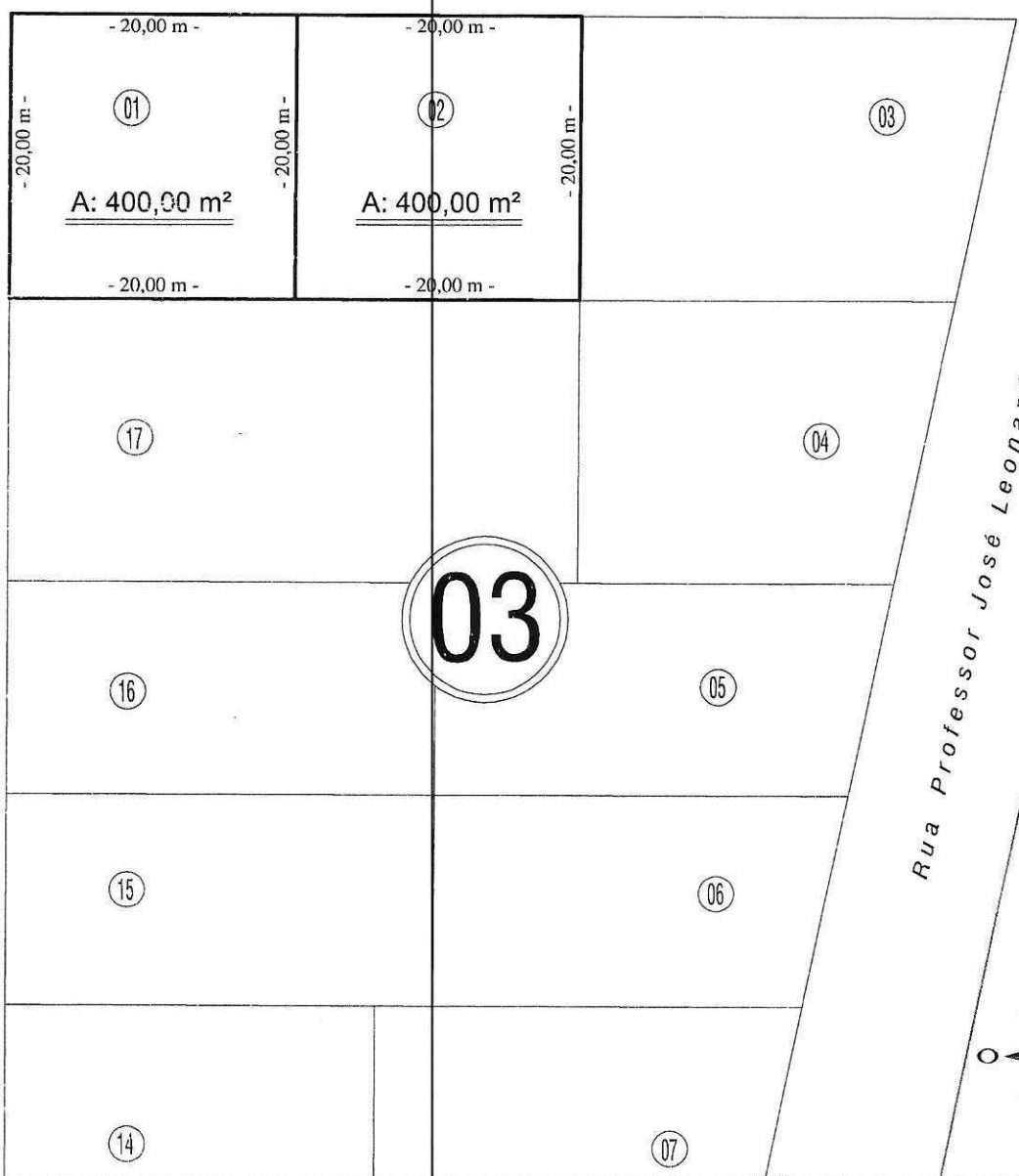
MAPA

DOS LOTES URBANOS Nº 01 E Nº 02, INTEGRANTES DA QUADRA Nº 03, PERTENCENTE AO DISTRITO INDUSTRIAL (PARQUE INDUSTRIAL I), SITUADO NO:
MUNICÍPIO DE MERCEDES - Estado do Paraná.

Rua Vereadora Maria de Lourdes Knaul

Rua Odilo Edgar Weiss

Rua Professor José Leonardo Pauli



PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE MERCEDES	DATA : 15 / 09 / 2022	LEVANTAMENTO: DEPTO. DE ENGENHARIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES
ÁREA TOTAL : 800,00 M²	ESCALA : 1 : 500	



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PÁG.	ASS.
04	<i>[Signature]</i>

Para fins de avaliação econômica de bem imóvel, os membros da Comissão Permanente de Avaliação, designados pela Portaria n.º 036, de 06 de janeiro de 2021, em resposta ao Memorando GP n.º 003/2022, de comum acordo exaram o presente laudo, expondo suas conclusões conforme segue:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente laudo os seguintes bens imóveis:

- a) Lote Urbano n.º 01, da Quadra n.º 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², dotado de um barracão com fechamento em alvenaria com área de 215,25 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.
- b) Lote Urbano n.º 02, da Quadra n.º 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.

II - DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Avaliação, com base na tabela de Custos Unitários Básicos de Construção (CUB m²- ago/2022) do Sinduscon-PR, considerando o estado atual das construções e nos valores praticados no mercado local, avalia os bens imóveis em questão nos seguintes valores:

- a) Lote Urbano n.º 01, da Quadra n.º 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², dotado de um barracão com fechamento em alvenaria com área de 215,25 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.
Terreno: R\$ 80.000,00
Construção: R\$ 250.000,00
- b) Lote Urbano n.º 02, da Quadra n.º 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.
Terreno: R\$ 80.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TOTAL GERAL: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Mercedes-PR, 19 de setembro de 2022

Jacson Marcos Lucian

Antônio Sávio Bayer

Jackson Geovan Verona



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício n.º 226/2022

Mercedes, 28 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório n.º 226/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 5/2022, que tem por objeto a seleção de proposta visando a concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas nos ramos de atividades industriais ou de prestação de serviços, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação.

Outrossim, informo que deixo de consignar a dotação orçamentária requerida, haja vista que a natureza do objeto dispensa a referida informação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.10.03 10:30:03 -03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DE: EDSON KNAUL - Secretário de Planej. Adm. e Finanças

PARA: ALEXANDRE GRAUNKE – Prefeito em Exercício



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Parecer n.º 226/2022

Mercedes, 28 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 226/2022, na modalidade **CONCORRÊNCIA** n.º 5/2022, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas nos ramos de atividades industriais ou de prestação de serviços, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 642/2021, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

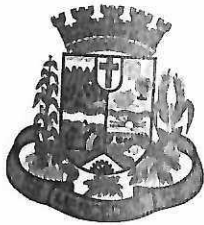
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

ALEXANDRE
GRAUNKE:82935
017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2022.10.03 10:30:16
-03'00'

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DE: ALEXANDRE GRAUNKE – Prefeito em Exercício
PARA: EDSON KNAUL - Secretário de Planej. Adm. e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 08 ASS. @

PORTARIA Nº 642/2021.
DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

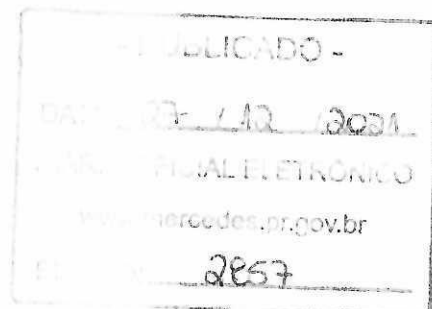
Artigo 1º - DESIGNAR Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros titulares; Kândida Mickely Hoffmann, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.317.542-5 SSP/PR Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade de RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Milene Bruch, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.671.069-85 SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-5 SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

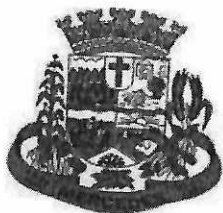
Parágrafo único. A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

Laerton Weber
Laerton Weber
PREFEITO





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

MUNICÍPIO DE MERCEDES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 5/2022

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 642/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Alexandre Graunke, Prefeito em Exercício, exarada em 28/09/2022, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal n.º 541, de 10 de agosto de 2006, e Lei Municipal n.º 928, de 26 de novembro de 2009, torna pública a realização de licitação, no dia **04/11/2022, às 08h30min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a *concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Mercedes*, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas nos ramos de atividades industriais ou de prestação de serviços, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

Nos termos do art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, opta-se pela contratação de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO I

DO OBJETO, PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 Esta licitação destina-se a receber propostas para concessão gratuita de direito real de uso dos seguintes bens imóveis em Lote Único:

Lote Único

- Lote Urbano n.º 01, da Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², dotado de um barracão em alvenaria com área de 215,25 m², de propriedade do Município de Mercedes, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517; e
- Lote Urbano n.º 02, da Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², sem benfeitorias, de propriedade do Município de Mercedes, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.

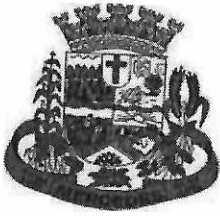
1.1.1 Os imóveis serão concedidos no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao futuro concessionário os ônus relativos a limpeza e eventuais consertos/manutenções que se fizerem necessários, bem como, a correta destinação final dos resíduos por ventura existentes no local.

1.2 Poderão participar do procedimento unicamente as pessoas jurídicas do ramo de atividade

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022*

industrial ou de prestação de serviços compatível com a vocação do Parque Industrial, espaço este que abriga empreendimentos potencial e/ou efetivamente poluentes.

1.2.1 Não será admitido o desenvolvimento de atividades relacionadas ao tratamento e/ou disposição/destinação final de resíduos, haja vista as características locais, bem como, a intenção do Município em fomentar a indústria alimentícia em lotes próximos aos imóveis que se pretende conceder, mais especificamente às margens da rodovia que liga a sede municipal ao Distrito de Três Irmãs.

1.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente:

1.3.1 Os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;

1.3.2 Os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

1.4 É igualmente vedada a participação de empresas em consórcio, bem como, pessoas físicas.

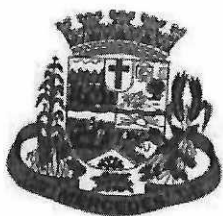
1.5 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.

1.6 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado. Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php.

1.6.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, disponível no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, "Diário Oficial" ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.

CAPÍTULO II

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

DO ENCARGO

2.1 O encargo consiste na geração/manutenção de, no mínimo, o número de empregos diretos constantes da proposta vencedora, a ser comprovado através do respectivo registro em CTPS.

2.1.1 A futura concessionária terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da celebração do termo de concessão de direito real de uso, para comprovação da geração/manutenção do número mínimo de empregos diretos propostos.

2.1.2 Para fins desta licitação e do encargo, os empregos poderão ser preexistentes ou novos, considerados apenas aqueles de jornada integral, ou seja, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração mensal.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, assinadas em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras (pena de desclassificação), em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contento na sua parte externa as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º xx/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da empresa)

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º xx/2022
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo da empresa)

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

4.1 No envelope nº 01 (documentação), deverão constar os seguintes documentos:

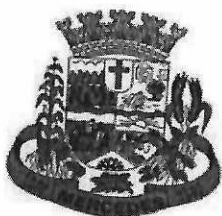
4.1.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão negativa de débitos para com as Fazendas Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal;

d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.1.3 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de visita técnica, emitido e assinado pelo servidor que conduziu a visita, comprovando ter a interessada conhecido o imóvel a ser concedido. A visita técnica poderá ser feita no prazo de publicação deste Edital, devendo ser agendada pelo fone (45) 3256-8039.

4.1.4 Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

4.1.5 Das declarações:

a) Declaração, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante do Anexo II.

b) Declaração, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

c) Declaração de conhecimento e sujeição às condições do presente edital.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

4.2 Os documentos constantes dos itens anteriores poderão ser apresentados em cópia autêntica ou no original, acompanhado de cópia simples para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações.

4.2.1 A falta de qualquer dos documentos supracitados ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta", o qual será devolvido intacto ao proponente.

4.2.2 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei a respeito.

4.3 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à interessada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para expedição do termo, ou revogar o procedimento.

4.4 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas, ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

CAPÍTULO V DA PROPOSTA

5.1 A proposta – Envelope “2” – devidamente datada e assinada pelo proponente ou seu

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

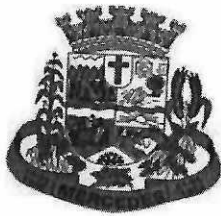
Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

representante legal, redigida em Português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e conter:

- 5.1.1 Razão Social, número do CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax, se houver, da empresa proponente;
- 5.1.2 Nome do titular ou do representante legalmente constituído;
- 5.1.3 Ramo de atividade;
- 5.1.4 Número de empregos diretos gerados/mantidos;
- 5.1.5 Receita bruta anual estimada;
- 5.1.6 Relação de investimentos/equipamentos disponíveis, acompanhada dos valores de mercado, considerada a idade máxima de 05 (cinco anos) do bem – modelo constante do Anexo VII deste Edital;
 - 5.1.6.1 A comprovação dos investimentos/equipamentos anteriormente mencionada dar-se-á mediante apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos de compra relativos à aquisição dos mesmos. As referidas notas/contratos devem comprovar a propriedade do objeto pela proponente;
- 5.1.7 Relação de equipamentos que se pretende adquirir/implantar, durante a atividade/vigência da Concessão, acompanhada de valor estimado de aquisição – modelo constante do Anexo VIII deste Edital;
 - 5.1.7.1 A comprovação de valor estimado de aquisição/implantação anteriormente mencionada dar-se-á mediante apresentação de, no mínimo, 01 (uma) pesquisa de preços, realizada em período igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;
- 5.1.8 Relação de benfeitorias a serem realizadas e seu respectivo valor total;
 - 5.1.8.1 A referida relação deverá ser acompanhada de orçamento discriminado de benfeitorias, bem como, cronograma físico, ambos devidamente subscritos por profissional habilitado.
- 5.1.9 Prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

abertura dos envelopes que contém a proposta;

5.1.10 Data e assinatura.

5.2 A proposta deverá ser acompanhada de Plano de Negócio e Plano de Aplicação, que aponte a receita bruta estimada indicada, conforme modelos constantes dos Anexos V-A e V-B.

5.4 As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

5.5 O não atendimento das condições previstas nos subitens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8 não implicará na desclassificação da proposta, entretanto, o não atendimento das referidas condições implica a atribuição de pontuação igual a 0 (zero).

5.6 O não atendimento das demais disposições constantes deste edital, ensejará a desclassificação da proposta.

5.7 Será considerado vencedor o interessado que obtiver a maior pontuação total no computo dos seguintes critérios:

A) NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS (Peso 3)

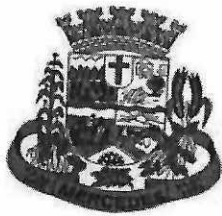
NÚMERO DE EMPREGOS	PONTOS
De 01 (um) à 05 (cinco)	10
De 06 (seis) à 10 (dez)	20
De 11 (onze) à 15 (quinze)	30
De 16 (dezesesseis) à 20 (vinte)	40
De 21 (vinte e um) à 30 (trinta)	50
Acima de 30 (trinta)	60

B) RECEITA BRUTA ANUAL (Peso 3)

VALOR EM R\$	PONTOS
Até 150.000,00	10
De 150.000,01 à 350.000,00	20
De 350.000,01 à 550.000,00	30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

B) RECEITA BRUTA ANUAL (Peso 3)

VALOR EM R\$	PONTOS
De 550.000,01 à 750.000,00	40
De 750.000,01 à 950.000,00	50
Acima de 950.000,01	60

C) INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (Peso 3)

VALOR EM R\$	PONTOS
Até 50.000,00	10
De 50.000,01 à 100.000,00	20
De 100.000,01 à 150.000,00	30
De 150.000,01 à 200.000,00	40
De 200.000,01 à 250.000,00	50
Acima de 250.000,01	60

D) INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR/IMPLANTAR (Peso 0,5)

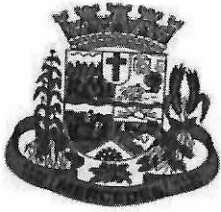
VALOR EM R\$	PONTOS
Até 50.000,00	10
De 50.000,01 à 100.000,00	20
De 100.000,01 à 150.000,00	30
De 150.000,01 à 200.000,00	40
De 200.000,01 à 250.000,00	50
Acima de 250.000,01	60

E) VALOR DE BENFEITORIAS (Peso 0,5)

VALOR EM R\$	PONTOS
Até 150.000,00	10
De 150.000,01 à 350.000,00	20
De 350.000,01 à 550.000,00	30
De 550.000,01 à 750.000,00	40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

E) VALOR DE BENFEITORIAS (Peso 0,5)	
De 750.000,01 à 950.000,00	50
Acima de 950.000,01	60

5.6.1 A pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = P3.PA + P3.PB + P3.PC + P0,5.PD + P0,5.PE$$

Onde:

PT = Pontuação Total
P3, P2, P1 = Peso 3, Peso 2 e P1
PA = Pontos Critério A
PB = Pontos Critério B
PC = Pontos Critério C
PD = Pontos Critério D
PE = Pontos Critério E

5.7 Para fins de seleção, somente será admitido o computo de empregos relativos a jornada integral, ou seja, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração mensal.

5.8 Para fins de seleção, a receita bruta anual estimada deverá ser projetada considerando-se o ano civil (de janeiro à dezembro), iniciando em 2023.

5.9 Não serão admitidos cancelamentos, retificações e alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

5.10 Os casos de empate serão resolvidos na forma preconizada pela Lei 8.666/93.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

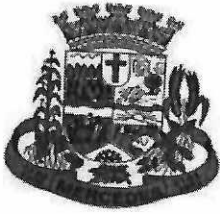
6.1. As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, internet, seguro, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas e despesas que porventura possam incidir sobre o mesmo, serão de responsabilidade exclusiva da Concessionária.

6.1.1 A Concessionária é obrigada a apresentar o comprovante de pagamento das

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



PÁG. 19 ASS. (circled)

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

despesas citadas no *caput* deste item quando for exigido pelo Concedente.

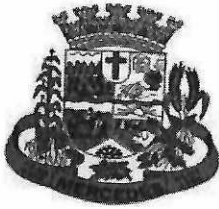
6.2 A Concessionária será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, em virtude do uso ilícito ou lícito dos imóveis concedidos.

6.3 Constituem ainda obrigações da Concessionária:

- 6.3.1 Manter o imóvel concedido em perfeito estado de conservação e asseio, zelando por sua integridade e realizando as manutenções e reparos necessários;
- 6.3.2 Empregar o imóvel concedido efetivamente no desempenho de suas atividades;
- 6.3.3 Não alterar a destinação do imóvel concedido, senão em virtude da regular alteração de seu ramo de atividade e desde que compatível com o local;
- 6.3.4 Não locar, ceder ou de qualquer forma permitir o uso do imóvel concedido por outras pessoas, físicas ou jurídicas;
- 6.3.5 Permitir a entrada do fiscal do Concedente, regularmente indicado no instrumento contratual, e atender às solicitações feitas no intuito de aferir o cumprimento das disposições licitatórias e contratuais;
- 6.3.6 Restituir o imóvel concedido quando do término da concessão ou rescisão contratual;
- 6.3.7 Cumprir as disposições legais e regulamentares relativas ao seu ramo de atividade, especialmente no que se refere a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes;
- 6.3.8 Manter as condições de habilitação e qualificação durante o prazo contratual;
- 6.3.9 Iniciar as atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a celebração do termo de concessão de direito real de uso;
- 6.3.10 Manter, no mínimo, o número de empregos diretos constantes da proposta escrita;
- 6.3.11 Attingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do faturamento anual indicado em sede de sua proposta;
- 6.3.12 Empregar na atividade desenvolvida os equipamentos eventualmente declarados em sede de proposta, bem como, promover a execução das benfeitorias propostas, caso

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

for o caso;

6.3.13 Adotar, se necessário, medidas de contenção de agentes poluentes eventualmente gerados, na forma da legislação aplicável.

6.4 O descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária, além da eventual aplicação das sanções legais e contratuais, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, ensejar a rescisão contratual com a imediata restituição do bem imóvel concedido.

6.4.1 Eventual oscilação do número de empregados, bem como, o não atingimento do faturamento anual mínimo proposto, desde que devidamente justificado e aceito pelo Concedente, poderá ser relevado.

6.4.2 A concessão poderá ser revogada caso o concessionário utilize o bem em desconformidade com as disposições constantes no Edital de Licitação ou no termo administrativo e, ainda, nos casos de conveniência e oportunidade.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA

7.1 Constitui direito da Concessionária a ocupação do imóvel descrito no capítulo primeiro deste Edital, bem como, ser mantida na posse do mesmo enquanto estiver cumprindo as disposições editalícias e contratuais.

7.1.1 À Concessionária assiste o direito ao manejo das competentes ações possessórias, inclusive contra o Concedente, quando injustamente tiver sua posse ameaçada, turbada ou esbulhada.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

8.1 Constitui obrigação do Concedente permitir a ocupação do imóvel descrito no capítulo primeiro deste Edital, bem como, não molestar a posse exercida pela Concessionária enquanto a mesma cumprir as disposições editalícias e contratuais.

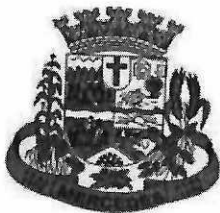
CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações que, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



PAG 20 ASS. 20

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

declarará vencedora a proponente que apresentar a melhor oferta nos termos do item 5.6 deste Edital.

9.2 No cumprimento de suas obrigações, caberá a Comissão Permanente de Licitações:

9.2.1 Receber os envelopes de Documentação e Proposta na forma estabelecida neste Edital;

9.2.2 Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que serão rubricados por todos os presentes;

9.2.3 Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02 - Proposta, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao proponente, após o transcurso do prazo recursal, renúncia ao mesmo ou julgamento dos recursos interpostos;

9.2.4 Uma vez abertos os envelopes de documentação, após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os proponentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinado que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e rubricados e serão devolvidos na forma do item 9.2.3 deste Edital.

9.2.5 Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

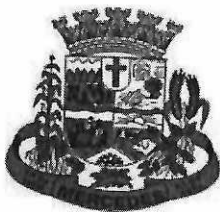
9.2.6 No término dos seus trabalhos, elaborar a ata final, concluindo, formal e explicitamente, o proponente vencedor, assim considerado como aquele que tiver apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou a anulação da concorrência, justificando a proposição.

9.2.7 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS

10.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10.2 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal (não sendo aceito via fax ou através de serviço postal), e deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

10.2.1 Alternativamente poderá o recurso ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

CAPÍTULO XI

DO PRAZO DA CONCESSÃO

11.1 A concessão de uso do bem imóvel descritos no Capítulo I terá o prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do contrato respectivo, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período a critério do Concedente, desde que requerido com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, cumpridas as disposições contratuais e mantidas as condições de habilitação e qualificação.

CAPÍTULO XII

DO CONTRATO

12.1 Esgotados todos os prazos para recurso, a Administração convocará o vencedor para celebrar o respectivo contrato, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.2 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo original.

12.3 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas pelo art. 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CAPÍTULO XIII

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

13.1 Ficará assegurado ao Município o direito a fiscalização da concessão a ser outorgada, o que se fará por meio de seus agentes e, especialmente, pelo fiscal a ser oportunamente designado.

CAPÍTULO XIV

DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

14.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa equivalente a 02 (dois) Valores de Referência do Município, vigentes ao tempo do cometimento da infração;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até 2 anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

14.2 Aplicada a penalidade de multa, terá a Concessionária o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento, pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É assegurado ao Concedente, através de seus representantes, o direito de fiscalização sobre o cumprimento dos deveres da Concessionária durante o prazo de vigência do respectivo contrato.

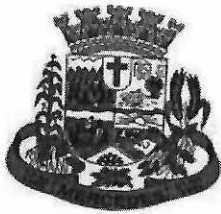
15.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, ressalvadas as exceções previstas na legislação e na jurisprudência.

15.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

quaisquer outros documentos, ressalvadas as exceções previstas na legislação e na jurisprudência.

15.5 Só terão direito a rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes, por meio de seus representantes credenciados, e os membros da Comissão Permanente de licitações.

15.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não será admitida a participação de retardatários.

15.7 Em caso de término ou rescisão do contrato, obriga-se a Concessionária a desocupar imediatamente os imóveis objeto desta licitação, entregando-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, especialmente dívidas relativas a serviços contratados.

15.8 As edificações e os acréscimos patrimoniais que ocorrerem nos imóveis concedidos, previamente autorizados pelo Concedente, finda a concessão, incorporar-se-ão ao patrimônio do Concedente, sem que caiba a Concessionária qualquer indenização.

15.9 Integram o presente edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V-A – MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO

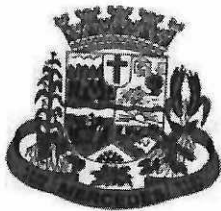
ANEXO V-B – MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA;

ANEXO VII – MODELO DE RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO VIII – MODELO DE RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS QUE SE PRETENDE ADQUIRIR/IMPLANTAR;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.

15.10 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o edital, devendo a administração responder em até 3 (três) dias úteis antes. Os licitantes poderão impugnar o edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.11 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, CEP 85998-000 – Mercedes, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

15.11.1 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

15.12 A presente licitação rege-se pelas disposições deste Edital, pela da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação afeta, independentemente de literal transcrição.

15.13 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da comarca de Marechal Cândido Rondon – PR.

15.14 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura de Mercedes, pelo telefone (45) 3256-8028, ou pelo e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes-PR, 28 de setembro de 2022.

ALEXANDRE
GRAUNKE:829350179
00

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2022.10.03 10:36:41 -03'00'

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

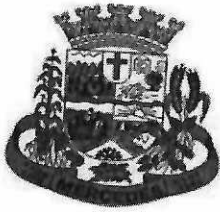
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº xx/2022

Pela presente credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ a, participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, n.º x/2022, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da proponente _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

.....
(Data)

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



REG. 26 ASS. (circled)

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº xx/2022

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (somente se for o caso).

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



PAG. 27 ASS. @.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº xx/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), na qualidade de Proponente do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º x/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, **que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

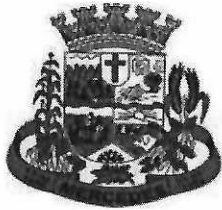
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº x/2022

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, tomou ciência de todos os termos do Edital relativo a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, n.º x/2022, o qual foi integralmente compreendido, externando expressamente, nesta condição, que se sujeita ao mesmo de forma irrestrita e incondicional.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO V-A

MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO

Caro Empreendedor,

Você está tendo acesso ao formulário do **Plano de Negócio** para o certame em questão.

Antes de iniciar o preenchimento, atente-se às seguintes orientações:

- A utilização deste formulário padronizado é **OBRIGATÓRIA**. É nele que você vai apresentar o que queremos saber sobre o seu negócio. Caso você possua um documento em outro formato (como outros roteiros de planos de negócios ou Business Model Canvas), as informações de lá o ajudarão neste preenchimento;
- Todos os campos possuem orientações sobre o que deve ser abordado em cada tópico. Portanto, atente-se a isso e procure refletir e responder a todos os pontos.
- Para nós o que importa é a qualidade da informação, não o número de caracteres. Por isso, em vários campos há um indicativo do tamanho máximo de cada texto. Por outro lado, se você for sucinto demais não conseguiremos entender bem o seu negócio. Sempre que necessário busque dados de fontes confiáveis (institutos, ministérios, entidades de classe, grandes portais de notícia, etc.) para sustentar algumas informações inseridas e cite-as no texto, quando for o caso.
- Recomendamos que, antes de iniciar o preenchimento, procure conhecer um pouco mais a finalidade de um Plano de Negócio e dicas relacionadas. Há um vasto conteúdo a respeito na web e, mesmo que existam roteiros diferentes, isso ajudará você a apresentar uma proposta bem consistente, elevando assim suas chances de aprovação.



PAGE 31 ASS. (signature)

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Empreendedor Responsável:	
Telefone de contato:	
E-mail de contato:	
Data de preenchimento:	

Espaço pretendido (caso haja mais de um imóvel e/ou espaço sendo disponibilizado):

1. EMPREENDEDOR

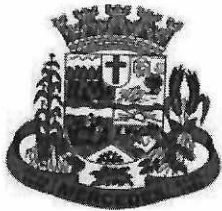
1.1. Perfil dos Empreendedores

Insira as informações solicitadas para cada sócio do negócio. Se necessário, copie e cole este quadro quantas vezes forem necessárias.

NOME COMPLETO:		
Idade:		Função na empresa:
Formação escolar (concluídas e/ou em curso). Informe o nome de cada curso, instituição e ano de conclusão:		
Experiências profissionais (principalmente aquelas relacionadas ao negócio):		
Experiência como empreendedor ou em cargos de gestão:		
NOME COMPLETO:		
Idade:		Função na empresa:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

32 ④

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

Formação escolar (concluídas e/ou em curso). Informe o nome de cada curso, instituição e ano de conclusão:		
Experiências profissionais (principalmente aquelas relacionadas ao negócio):		
Experiência como empreendedor ou em cargos de gestão:		

NOME COMPLETO:		
Idade:		Função na empresa:
Formação escolar (concluídas e/ou em curso). Informe o nome de cada curso, instituição e ano de conclusão:		
Experiências profissionais (principalmente aquelas relacionadas ao negócio):		
Experiência como empreendedor ou em cargos de gestão:		

2. PRODDUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA

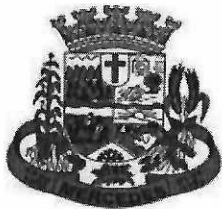
2.1. Caracterização da Oportunidade de Negócio Identificada

Quais foram as motivações que levaram ao surgimento da empresa? Que oportunidades vocês, empreendedores, enxergaram no mercado para a criação deste negócio? Máximo de 10 linhas.

--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

2.2. Características dos Produtos e Serviços Ofertados

Apresente quais são os produtos e serviços que sua empresa oferece atualmente ao mercado. Quais são os diferenciais de cada produto ou serviço da empresa em relação aos concorrentes? A empresa pretende desenvolver novos produtos e serviços? Se sim, quais? Máximo de 20 linhas.

--

2.3. Grau de Inovação

A empresa e/ou seus produtos e serviços apresentam algum tipo de inovação significativa em relação ao que é ofertado pelos concorrentes? Se sim, que tipo de inovação seria esta (em produto, serviço, processos, marketing ou organizacional) e justifique a inovação existente. Tipos de inovação:

- **Inovações em produtos e serviços:** caracterizam-se como Inovações de produto, mudanças significativas nas potencialidades de produtos e serviços. Incluem-se bens e serviços totalmente novos e aperfeiçoamentos importantes e significativos para produtos existentes
 - **Inovações de processo:** representam mudanças significativas nos métodos de produção e de distribuição.
 - **Inovações de marketing:** envolvem a implementação de novos métodos de marketing, incluindo mudanças no design do produto e na embalagem, na promoção do produto, canal de distribuição, e sua colocação, e em métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços.
 - **Inovações organizacionais:** referem-se à implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da empresa;
- Máximo de 20 linhas

--

3. MERCADO

3.1. Segmento de Clientes e Mercado Potencial

Quais são os seus segmentos de clientes? Ou seja, qual o perfil do(s) grupo(s) de pessoas ou empresas que você atende com seus produtos e serviços? Onde eles se encontram? São clientes a nível regional, nacional ou global? Qual o tamanho deste mercado de potenciais consumidores, em quantidade e/ou volume de consumo? Se possível, apresente informações de fontes confiáveis que reforcem o tamanho do mercado potencial. Máximo de 20 linhas.

--

3.2. Análise da Concorrência

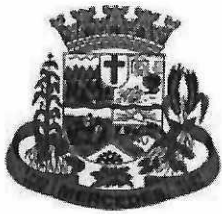
Como é a concorrência no segmento em que atua? São muitos concorrentes? Eles já estão bem estabelecidos no mercado? Faça uma análise geral do nível de concorrência no segmento, tanto de concorrente diretos (com

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

soluções similares a sua) quanto de produtos substitutos (soluções diferentes, mas que ajudam a resolver a mesma necessidade vivida pelo cliente). Faça também uma análise individualizada de pelo menos três dos principais concorrentes diretos, identificando seus pontos fortes, pontos fracos e seus diferenciais em relação a eles. Máximo de 20 linhas.

--	--

3.3. Precificação

Quais são os preços praticados pela sua empresa? Em relação aos principais concorrentes, eles são menores, maiores ou estão dentro da mesma faixa? Os clientes enxergam sua empresa (e produtos e serviços) como competitiva em preços ou de qualidade elevada (e por isso se dispõem a pagar um pouco mais caro)? Máximo de 10 linhas

--	--

3.4. Vendas e Distribuição

Como você vende para seus clientes? As vendas são feitas pelos sócios, funcionários, representantes comerciais, pela internet, etc.? E como os produtos ou serviços chegam até os clientes finais? Diretamente pela empresa, através de distribuidores, varejistas, internet, etc.? Máximo de 10 linhas.

--	--

3.5. Promoção e Comunicação

Como você divulga sua empresa, produtos e serviços? Como os clientes ficam sabendo que vocês existem? Há material impresso (tipo folder), website, redes sociais, anúncios em diferentes formatos (jornais, revistas, internet, etc.)? Máximo de 10 linhas.

--	--

4. GESTÃO

4.1. Perfil da Equipe

A empresa possui colaboradores? Se sim, descreva qual o perfil dessa equipe preenchendo o quadro abaixo. Insira quantas linhas forem necessárias. Se não houver funcionários, informe isso no quadro.

Nome	Função/Cargo	Vínculo Empregatício (CLT, MEI, etc.)	Escolaridade Máxima (para graduações, especializações e cursos técnicos, informar a área)	Qtde de anos de experiência na Função/Cargo

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



35 0

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

				(incluindo em empregos anteriores)

4.2. Fornecedores e Parceiros

Quais são seus principais fornecedores? Existem fornecedores na região que atendem sua empresa? Quais são eles (nome e cidade)? A empresa conta com algum tipo de parceiro? Quais? Como se dá esta parceria, ou seja, quais são os benefícios para ambas as partes? Máximo de 10 linhas.

--	--

4.3. Aspectos Legais de Operação

O negócio exige autorizações especiais para funcionamento? Os sócios conhecem todas elas? Quais são os aspectos legais de operação? Existem legislações específicas que vocês devem observar para exercer legalmente a atividade? Quais são os órgãos que regulam a operação? Precisa de autorizações e/ou certificados da Vigilância Sanitária, do Ministério da saúde, do MAPA, etc.? Máximo de 10 linhas.

--	--

4.4. Impactos Sociais

O produto/serviço ou a operação da empresa geram impactos sociais positivos ou negativos significativos? Trata-se de um negócio que transformar a realidade social atual de pessoas? Como? Ela pode prejudicar de alguma coletividade? De que forma? E o que a empresa faz para amenizar este eventual impacto negativo? Lembrando que nem todos os negócios geram impactos sociais relevantes. Máximo de 10 linhas.

--	--

4.5. Impactos Ambientais

O processo produtivo de fabricação dos seus produtos ou a prestação dos seus serviços geram impactos ambientais significativos? E a utilização dos produtos/serviços pelos clientes? Quais são os aspectos da legislação ambiental que precisam ser observados para a correta operação de seu empreendimento? O que fazer para minimizar eventuais impactos ambientais negativos? Lembrando que nem todos os negócios geram impactos ambientais relevantes. Máximo de 10 linhas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO V-B

MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO (disponível em arquivo eletrônico)

ANEXO V-B - PLANO DE APLICAÇÃO						
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:						
Informe aqui o ano atual (ano vigente):						
PROJEÇÕES FINANCEIRAS ANUAIS		0	1	2		
1. RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
1.1. Venda de produtos e serviços	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2. DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.1. FORNECEDORES E INSUMOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.1.1. Custo das mercadorias vendidas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.1.2. Custo dos serviços vendidos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.2. IMPOSTOS E TAXAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.2.1. Impostos sobre vendas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.2.2. Outros impostos e taxas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.3. DESPESAS COMERCIAIS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.3.1. Fretes	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.3.2. Comissões sobre vendas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.3.3. Viagens e estadias	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.4. DESPESAS COM PESSOAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.4.1. Salários	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.4.2. Encargos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.4.3. Transporte e Alimentação	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.4.4. Benefícios e outras despesas com pessoal	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.1. Aluguel e/ou Taxa do Casulo Empresarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.2. IPTU	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.3. Água e esgoto	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.4. Energia elétrica	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.5. Telefonia e internet	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.6. Honorários da contabilidade	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.7. Manutenções em geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.8. Material de escritório e de limpeza	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.9. Segurança e vigilância	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.10. Sindicatos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.11. Seguros	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.5.12. Outras despesas administrativas	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.6. DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.6.1. Combustível	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.6.2. Seguro	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.6.3. IPVA, DPVAT e taxa de licenciamento	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.6.4. Manutenções, multas e outros	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.7. REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.7.1. Pro-labore	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.7.2. Outras remunerações dos sócios	R\$	-	R\$	-	R\$	-
3. RESULTADO OPERACIONAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-
3.1. Lucratividade Operacional		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
4. Pagto de Financiamento e Empréstimos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5. Desembolsos com investimentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
6. RESULTADO FINAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



38 0.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA (a ser emitido pelo Município de Mercedes)

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº xx/2022

Atesto para os fins estabelecidos no edital em referência que a empresa _____ (*nome da proponente*) _____, através de seu representante legal, tomou conhecimento da situação do bem imóvel a ser cedido a título de concessão de direito real de uso, estando apta a conscientemente formular sua proposta.

Mercedes – PR, em xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX
Município de Mercedes - PR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Proponente
(ou pessoa com poderes para tanto)
Nome da Proponente



39 0

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº x/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, já dispõe de máquinas e equipamentos adequados e necessários à atividade que se pretende desenvolver, após a concessão do bem imóvel objeto da licitação, modalidade Concorrência nº x/2022.

Outrossim, DECLARO que os equipamentos são aqueles constantes da relação a seguir:

Item	Equipamento	Valor

Segue, em anexo, comprovação da propriedade dos equipamentos, conforme competentes Notas Fiscais/Contratos relativos à aquisição do objeto.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)



PAG 40

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO VIII

MODELO DE RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS/EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS (A SEREM IMPLANTADOS/ADQUIRIDOS)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência nº x/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que esta proponente _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, pretende melhorar a atividade que se pretende desenvolver, após a concessão do bem imóvel objeto da licitação, modalidade Concorrência nº x/2022.

Outrossim, DECLARO que os equipamentos pretendidos são aqueles constantes da relação a seguir:

Item	Equipamento	Valor Estimado

Segue, em anexo, comprovação da valor estimado dos equipamentos, conforme competentes pesquisas de preços em anexo.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante da empresa)
(Nome, Cargo, RG e CPF)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 32



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Contrato de Concessão de Direito Real de Uso que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MERCEDES** e a **EMPRESA**, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº xx/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Laerton Weber, portadora da Carteira de Identidade nº _____ SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **EMPRESA** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, com sede na Rua/Av _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por _____ (*nome e qualificação completa do representante legal da contratada*) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, inscrito no CPF sob n.º _____, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, diante do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º xx/2022, têm por justo e acordado o presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Concedente, pelo presente instrumento, cede a Concessionária, a título de Concessão de Direito Real de Uso, os seguintes imóveis:

Lote Único

- Lote Urbano n.º 01, da Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², dotado de um barracão em alvenaria com área de 215,25 m², de propriedade do Município de Mercedes, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517; e
- Lote Urbano n.º 02, da Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 400,00m², sem benfeitorias, de propriedade do Município de Mercedes, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o n.º 25.517.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

Parágrafo único. Os imóveis serão concedidos no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente a Concessionária os ônus relativos a limpeza e eventuais consertos/manutenções que se fizerem necessários, bem como, a correta destinação final dos resíduos por ventura existentes no local

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo da presente concessão é de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período a critério do Concedente, desde que requerido com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, cumpridas as disposições contratuais e mantidas as condições de habilitação e qualificação.

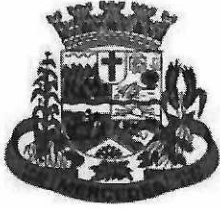
CLÁUSULA TERCEIRA – A Concessionária obriga-se a:

- a) arcar com as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, internet, seguro, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas e despesas que porventura possam incidir sobre o mesmo;
- b) apresentar os comprovantes de pagamentos das despesas citadas na alínea anterior quando for exigido pelo Concedente;
- c) responsabilizar-se por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, em virtude do uso ilícito ou lícito dos imóveis concedidos;
- d) manter o imóvel concedido em perfeito estado de conservação e asseio, zelando por sua integridade e realizando as manutenções e reparos necessários;
- e) empregar o imóvel concedido efetivamente no desempenho de suas atividades;
- f) não alterar a destinação do imóvel concedido, senão em virtude da regular alteração de seu ramo de atividade e desde que compatível com o local;
- g) não locar, ceder ou de qualquer forma permitir o uso do imóvel concedido por outras pessoas, físicas ou jurídicas;
- h) permitir a entrada do fiscal do Concedente, regularmente indicado no instrumento contratual, e atender às solicitações feitas no intuito de aferir o cumprimento das disposições licitatórias e contratuais;
- i) restituir o imóvel concedido quando do término da concessão ou rescisão contratual;
- j) cumprir as disposições legais e regulamentares relativas ao seu ramo de atividade, especialmente no que se refere a obtenção de licenças junto aos órgãos competentes;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Edital de Concorrência nº 5/2022
Processo Licitatório nº 226/2022*

- k) manter as condições de habilitação e qualificação durante o prazo contratual;
- l) iniciar as atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a celebração do presente contrato de concessão de direito real de uso;
- m) manter, no mínimo, o número de empregos diretos constantes da proposta escrita;
- n) atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do faturamento anual indicado em sede de sua proposta;
- o) empregar na atividade desenvolvida os equipamentos eventualmente declarados em sede de proposta apresentada no procedimento licitatório precedente, bem como, promover a execução das benfeitorias propostas, caso for o caso;
- p) Adotar, se necessário, medidas de contenção de agentes poluentes eventualmente gerados, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – Constitui obrigação do Concedente permitir a ocupação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, bem como, não molestar a posse exercida pela Concessionária enquanto a mesma cumprir as disposições editalícias e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - Constitui direito da Concessionária a ocupação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, bem como, ser mantida na posse do mesmo enquanto estiver cumprindo as disposições editalícias e contratuais.

Parágrafo único. À Concessionária assiste o direito ao manejo das competentes ações possessórias, inclusive contra o Concedente, quando injustamente tiver sua posse ameaçada, turbada ou esbulhada.

CLÁUSULA SEXTA – É assegurado ao Concedente o direito a fiscalização da concessão ora outorgada, o que se fará por meio de seus agentes e, especialmente, pelo fiscal designado, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

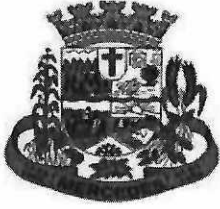
Parágrafo Segundo: Ao final da concessão, o imóvel retornará ao Concedente com todas as suas benfeitorias.

Parágrafo Terceiro: Caso a Concessionária tiver a intenção de realizar melhoramentos e benfeitorias, este deverá previamente pedir autorização por escrito ao Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de término da vigência do presente contrato ou sua rescisão,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência n° 5/2022

Processo Licitatório n° 226/2022

obriga-se a Concessionária a desocupar imediatamente o imóvel objeto desse contrato, restituindo-o ao Concedente em perfeitas condições, independente de qualquer aviso prévio judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – A Concedente poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, no caso de descumprimento pela Concessionária de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento ou no Edital do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º 5/2022.

Parágrafo Primeiro. A rescisão contratual nos termos do *caput* desta cláusula não exclui a eventual aplicação das penalidades legais e contratuais.

Parágrafo Segundo. Eventual oscilação do número de empregados, bem como, o não atingimento do faturamento anual mínimo proposto, desde que devidamente justificado e aceito pelo Concedente, poderá ser relevado.

Parágrafo Terceiro. A concessão poderá ser revogada caso o concessionário utilize o bem em desconformidade com as disposições constantes no Edital de Licitação ou no termo administrativo e, ainda, nos casos de conveniência e oportunidade.

Parágrafo Quarto. Ficam expressamente reconhecidos os direitos do Concedente em caso de rescisão.

CLÁUSULA NONA - Todos os melhoramentos e benfeitorias realizadas pela Concessionária no imóvel objeto desta concessão serão incorporados ao patrimônio do Concedente, não cabendo a Concessionária direito a qualquer indenização ou direito de retenção.

CLAUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Concedente poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a Concessionária as sanções abaixo relacionadas, previstas na Lei n° 8.666/93:

I - advertência;

II - multa equivalente a 02 (dois) Valores de Referência do Município vigentes ao tempo da infração;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 36



45 20

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Concorrência nº 5/2022

Processo Licitatório nº 226/2022

Parágrafo Primeiro. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

Parágrafo Segundo. Aplicada a penalidade de multa, terá a Concessionária o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento, pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Integra e completa o presente instrumento, independentemente de transcrição, obrigando ambas as partes, o inteiro teor o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º 5/2022, especialmente o Edital respectiva e a proposta exarada pela Concessionária.

Parágrafo Primeiro. O presente instrumento rege-se pelas cláusula e condições aqui dispostas, pelas disposições do Edital da Concorrência n.º 5/2022, pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislação afeta, além da Lei Municipal n.º 541, de 10 de agosto de 2006, e da Lei Municipal n.º 928, de 26 de novembro de 2009, independentemente de literal transcrição.

Parágrafo Segundo. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, dos preceitos de direito público e dos princípios gerais de direito, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. O registro da presente concessão e direito real de uso caberá a Concessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mercedes-PR, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

**Município de Mercedes
CONCEDENTE**

**XXXXXXXXXX
CONCESSIONÁRIA**

Testemunhas:

**XXXXXXX
RG nº**

**XXXXXX
RG nº**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 37



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do procedimento de Licitação na modalidade Concorrência, n.º 5/2022, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o procedimento licitatório em tela tem por objeto a concessão de direito real de uso de bens imóvel de propriedade do Município de Mercedes, a título gratuito e com encargo, o que traz a incidência de regras específicas, constantes do art. 17 da Lei n.º 8.666/93.

A primeira delas, pois, diz respeito ao interesse público, que no caso em apreço reside na finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresas, visando a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos.

Presente o interesse público, necessário se faz a existência de autorização legislativa, o que se encontra superado, haja vista a vigência da Lei Municipal n.º 1742, de 10 de maio de 2022.

Por não se tratar de hipótese de dispensa, cumpre destacar que o procedimento licitatório se faz obrigatório, sendo correta a opção pela modalidade concorrência, imposta pelo art. 23, §3º, da Lei n.º 8.666/93.

Quanto ao tipo de licitação, frisa-se que a opção pela maior oferta é acertada, posto que prescrita pelo art. 45, § 1º, IV, da Lei n.º 8.666/93.

Dentro da análise das prescrições do Edital e da minuta contratual, vislumbra-se que as mesmas se encontram em consonância com as disposições legais, não havendo a necessidade de maiores considerações.

Por fim, no que tange a opção pela concessão de direito real uso do bem, apesar de se tratar de matéria afeta a discricionariedade administrativa, consigna-se que não há oposição ou fato impeditivo, posto se tratar de bem ocioso, eminentemente dominial e vocacionado a ocupação e exploração econômica pela iniciativa privada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela legalidade do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, n.º 5/2022, que deverá ter a devida publicidade na forma da Lei.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

47 10.

fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 28 de setembro de 2022.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

48 ④

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 5/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, n° 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000

Mercedes – PR, 28 de setembro de 2022.

ALEXANDRE
GRAUNKE:829350179
00

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2022.10.03 10:33:51 -03'00'

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 09 / 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3154

PUBLICADO

DATA: 29 / 09 / 2022

ÓRGÃO: Gazeta PR

PÁGINA: _____

N° EDIÇÃO: 10001

PUBLICADO

30 / 09 / 2022

DIÓE _____

11265

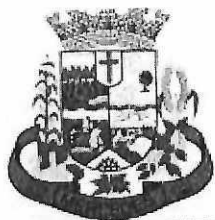
PUBLICADO

DATA: 29 / 09 / 2022

ÓRGÃO: Tribuna

PÁGINA: _____

N° EDIÇÃO: 233



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

EDIÇÃO Nº: 3154

28 de setembro de 2022

ANO: XI

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1713/2020, de 11 de novembro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.518,82** (um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

013 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

08.243.0013.6001 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ECA

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1011 – Transferências de Outros Programas.....R\$ 584,83

8798 – FIA INCENTIVO SCFV.....R\$ 933,99

TOTAL.....R\$ 1.518,82

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto, de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados os recursos a seguir discriminados, de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1011 – Transferências de Outros Programas.....R\$ 584,83

8798 – FIA INCENTIVO SCFV.....R\$ 933,99

TOTAL.....R\$ 1.518,82

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

EDIÇÃO Nº: 3154

28 de setembro de 2022

ANO: XI

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mercedes – PR, 28 de setembro de 2022.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 108/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME'S E/OU EPP'S
E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem para edificações e ensaios de pavimentações em estradas rurais e urbanas, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO:

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	Ensaio de deflexão com uso de Viga Benkelman – LOTE EXCLUSIVO PARA ME's E/OU EPP's	36.981,00
2	Ensaio CBR - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	259.334,00
3	Coleta por Sonda Rotativa para ensaios de espessura, Densidade, Teor de betume, grau de compactação e granulometria do agregado - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	88.666,00
4	Execução Sondagem SPT para fins de projeto de edificações públicas - LOTE EXCLUSIVO PARA ME's E/OU EPP's	71.666,50
5	Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente - LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	90.666,40
6	Estudo Geológico - LOTE EXCLUSIVO PARA ME's E/OU EPP's	40.595,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 11/10/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 7:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 27 de setembro de 2022.

Alexandre Graunke
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO



do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
Data Para Abertura De Envelope De Proposta De Preços: 03 de outubro de 2022
às 09h00min (Horário De Brasília).

Marmeieiro, 29 de setembro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

105932/2022

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000

Mercedes – PR, 28 de setembro de 2022.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

105639/2022

Missal

EXTRATO DE CONTRATOS ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

OBJETO Aquisição De Materiais E Equipamentos Permanentes Para O Centro De Especialidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Recurso Oriundo Da Resolução SESA Nº 870/2021

FORNECEDOR – CNPJ - CONTRATO Nº - VALOR TOTAL
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -
24.864.422/0001-73 – 533/2022 - R\$ 18.470,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - 29.700.587/0001-23 -
534/2022 - R\$ 833,29

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02723 E 00389 – SESA – RESOLUÇÃO 870/2021 – PÓS COVID-19

ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

02796 E 00389 – SESA – RESOLUÇÃO 870/2021 – PÓS COVID-19

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

02965 E 01019 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – EMENDA

PARLAMENTAR

DATA 28 DE SETEMBRO DE 2022

106021/2022

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 045/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de limpeza urbana no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná (Sistema de Registro de Preços). Valor Máximo: R\$ 876.084,34 (oitocentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). ABERTURA: 09h00min do dia 14/10/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de setembro de 2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

106108/2022

Nova Tebas

SÚMULA DE PEDIDO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Nova Tebas, inscrito no CNPJ 80.620.172/0001-05, localizado na Avenida Belo Horizonte 695, torna público que requereu ao IAT - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento de CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL situado na QUADRA 34A, do distrito de CATUPORANGA, a ser instalado no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná.

105967/2022

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 com seu certame agendado para o dia 01 de agosto de 2022, às 09:15hs (horário local), foi declarado como FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação de todos os participantes. A nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 14/10/2022 às 09:00hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cálculo de blindagem, controle de qualidade de raio-X, levantamento radiométrico, plano de proteção radiológico, treinamento em radioproteção e fornecimento de vidro plumbífero, de acordo com a RDC 330/19 do equipamento localizado na Clínica Infantil - UPINHA. Palmas, 29 de setembro de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

105986/2022

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE NOVA DATA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9886/2022

Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do certame, declarado como DESERTO, que ocorrerá às 09h15min do dia 01/11/2022. Os interessados poderão obter o Edital COM NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

28 de setembro de 2022

Cristiane Pereira

Presidente Comissão Permanente de Licitação

105777/2022

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ ESTADO DO PARANÁ Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (44) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Processo Administrativo nº 186/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS” AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º e 4º BIMESTRE* RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022*
Resumo Form. Eletrônica Nº 18/2022 - Processo de Compras Nº 83/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, visando o custeio do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), avaliação de Risco Ambiental (ARA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho (PSSST) e do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), bem como emissão do Perfil Profissionalizante (PPF), inclusive treinamentos e exames.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Maréchal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 16.878.090/01-42
CONTRATADO: Total Life Assistência e Vida Ltda.
 CNPJ: 09.074.872/0001-42
RESPONSÁVEL: Jefferson Valler Spassato
RUA: RUA 7, 18, 16
ENDEREÇO: 1409/2022 e 1403/2023
VIGÊNCIA: 14/09/2022 a 14/03/2023
DATA E ASSINATURAS: Maréchal Cândido Rondon - PR, em 12 de setembro de 2022, Dario Ervino Schütz, competências delegadas - Decreto nº 32/2022; e Jefferson Valler Spassato, contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022*
Resumo Form. Eletrônica Nº 18/2022 - Processo de Compras Nº 83/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, visando o custeio do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), avaliação de Risco Ambiental (ARA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho (PSSST) e do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), bem como emissão do Perfil Profissionalizante (PPF), inclusive treinamentos e exames.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Maréchal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 16.878.090/01-42
CONTRATADO: M Viza Materiais Elétricos Ltda.
 CNPJ: 32.364.313/0001-87
RESPONSÁVEL: Márcio Cristiano Volante Viza
VALOR TOTAL: R\$ 73.378,71
EDUCAÇÃO: 21/09/2022 a 21/12/2023
VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 21/12/2023
DATA E ASSINATURAS: Maréchal Cândido Rondon - PR, em 16 de setembro de 2022, Dario Ervino Schütz, competências delegadas - Decreto nº 32/2022; e Márcio Cristiano Volante Viza, contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022*
Resumo Form. Eletrônica Nº 18/2022 - Processo de Compras Nº 72/2022

OBJETO: Serviços de reposição de pavimentação em passeios públicos em ruas urbanas, incluído mão de obra, materiais e equipamentos.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Maréchal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 16.878.090/01-42
CONTRATADA: Bases e Fúteis Ltda - ME
 CNPJ: 22.071.051/0001-12
RESPONSÁVEL: Peterson Bades
VALOR TOTAL: R\$ 235.216,30
EXECUÇÃO: 28/09/2023
VIGÊNCIA: 28/09/2023
DATA E ASSINATURAS: Maréchal Cândido Rondon - PR, em 22 de setembro de 2022, Vitor Giacobbo, Diretor Executivo e Peterson Bades, contratada.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2022
 Empresa: PR Labor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda. - CNPJ: 15.188.525/0001-70 - Valor: R\$ 19.040,00, Item: 01.
 Empresa: Dinotas Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 32.578.926/0001-55 - Valor: R\$ 1.009,80, Item: 03, 04, 05 e 20.
 Empresa: Própria Produtos Hospitalares - Emissão - CNPJ: 29.720.517/0001-03 - Valor: R\$ 1.040,00, Item: 06.
 Empresa: Havia Clínica Ltda. - CNPJ: 23.276.016/0001-10 - Valor: R\$ 26.997,98, Item: 07, 21, 22, 23 e 26.
 Empresa: Falpa Dantas Romachá - CNPJ: 32.545.833/0001-45 - Valor: R\$ 10.287,92, Item: 08, 11, 12, 13, 14, 17, 25 e 28.
 Empresa: Lixosum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. - EPP - CNPJ: 55.965.516/0001-29 - Valor: R\$ 1.450,00, Item: 10 e 15.
 Empresa: Química Clínica Ltda. - CNPJ: 13.224.500/0001-59 - Valor: R\$ 2.589,92, Item: 24.
 Empresa: BS Scanôtil Comércio de Instrumentos Analíticos - Emissão - CNPJ: 27.263.741/0001-11 - Valor: R\$ 5.890,00, Item: 25.

ADITAMENTO CONTRATUAL*
 Preço: Item nº 54/2020
 Modelo: 5 e 17/2020
 Espécie: Aditivo XI - Contrato Administrativo nº 42/2021
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Maréchal Cândido Rondon - PR
 Contratado: Auto Poás Tonin Ltda.
 CNPJ: 04.236.815/0001-41
 Responsável: Marcos Antônio Tassin
 Justificativa: Realinhamento de valor.
 Fundamento legal: Art. 55, inciso II, "c" da Lei nº 8.666/93
 Objeto: Aditamento Contratual: Oito Dióxido 50 - Realinhamento de valores a partir de 23/09/2022.
 Preço unitário por litro de R\$ 6,62 por R\$ 6,40
 Valor estimado de desconto de R\$ 253,22
DATA E ASSINATURAS: Maréchal Cândido Rondon (PR), 27 de setembro de 2022. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; Marcos Antônio Tassin, Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022

CONTRIBUENTE:
 Nome/Razão Social: COMISSÃO EVANGÉLICA A CASA DE ORAÇÃO BEDE
 Nº 2440
 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO
 Bairro: ALVORADA
 CEP: 85.960-000
 Estado: PR
 Cidade/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 Cadastrar Econômico: 16559
 Cnpj/Cpfc: 43.811.743/0001-54

O Município de Maréchal Cândido Rondon NOTIFICA, Vossa Senhoria, do lançamento de ofício de Taxa de Fiscalização Ambiental, nos termos de **Notificação nº 292/2022**, com amparo no art. 40, inciso II, e IV da LCM 029/2002, **atda e deliberação da comissão de fiscalização ambiental**, em decorrência de não entrega para obtenção de Alvará de Funcionamento, de acordo com o Processo nº 2804/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: disciplinado pelo artigo 292 e seguintes da LCM 029/2002 c/c Anexo I do Decreto nº 252/2020
 - CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA: Art. 129 e seguintes Art. 77, Art. 117, inciso I todos da Lei Complementar Municipal
 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR): Art. 133 e 134 da LCM 029/2002; Decretos nº 244/2017, 317/2018, 294/2019, 310/2020 e 169/2022.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Fica INTIMADO o contribuinte a promover a entrega do boleto no limite de 30 (trinta) dias ou para interposição de reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, nos termos do art. 153 da LCM 029/2002. Decorrido estes prazos sem qualquer manifestação do contribuinte, o boleto será inscrito em dívida ativa e sua cobrança será promovida por via administrativa ou judicial, nos termos dos artigos 104 e 107, LCM 029/2002. O processo administrativo referido encontra-se disponível na repartição de fiscalização para consulta.

Maréchal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2022.
 CARMELO DANONCH
 Secretário Municipal de Fazenda
 WILLIAM RICARDO SCHMIDT
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 314582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022

CONTRIBUENTE:
 Nome/Razão Social: CLINICA MEDICA RANDEMBERG LTDA
 Endereço: RUA 31 DE MARÇO
 Bairro: SEDE
 CEP: 85.960-000
 Estado: PR
 Cidade/UF: MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 Cadastrar Econômico: 18889
 Nº 99
 CNPJ/CPF: 26.383.277/0001-93

O Município de Maréchal Cândido Rondon NOTIFICA, Vossa Senhoria, do lançamento de ofício de Taxa de Licença, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização Ambiental, nos termos de **Notificação nº 292/2022**, com amparo no art. 40, inciso II, III e IV da LCM 029/2002, **atda e deliberação da comissão de fiscalização ambiental**, em decorrência da solicitação para obtenção de Alvará de Funcionamento, de acordo com o Processo nº 1882/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 - TAXA DE LICENÇA: disciplinado pelo artigo 246, inciso I e artigo 247, inciso I e artigo 250, arts. 251 e 256 e 257, subitem 1.3, todos da LCM 029/2002.
 - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: disciplinado pelo artigo 278 e artigo 278 c/c artigo 281, inciso II, artigo 281-B, inciso II e Tabela VI, subitem 1.3, todos da LCM 029/2002.
 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: disciplinado pelo artigo 292 e seguintes da LCM 029/2002 c/c Anexo I do Decreto nº 252/2020
 - CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA: Art. 129 e seguintes, Art. 77, Art. 117, inciso I todos da Lei Complementar Municipal
 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (VR): Art. 133 e 134 da LCM 029/2002; Decretos nº 244/2017, 317/2018, 284/2019, 310/2020 e 169/2022.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Fica INTIMADO o contribuinte a promover a entrega do boleto no limite de 30 (trinta) dias ou para interposição de reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, nos termos do art. 153 da LCM 029/2002. Decorrido estes prazos sem qualquer manifestação do contribuinte, o boleto será inscrito em dívida ativa e sua cobrança será promovida por via administrativa ou judicial, nos termos dos artigos 104 e 107, LCM 029/2002. O processo administrativo referido encontra-se disponível na repartição de fiscalização para consulta.

Maréchal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2022.
 CARMELO DANONCH
 Secretário Municipal de Fazenda
 WILLIAM RICARDO SCHMIDT
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 314582

PROEM
Fundação Promotora de Eventos de Maréchal Cândido Rondon - PROEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
OBJETO: Contratação do Serviço de apresentação artística durante a realização de 32º Oktoberfest.

ESPECÍFICO: Serviço Artístico
CONTRATANTE: Fundação Promotora de Eventos de Maréchal Cândido Rondon
CONTRATADO: W W SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.
 CNPJ DO CONTRATADO: 14.172.059/0001-71
REPRESENTANTE: Douglas Weiland
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2022
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento será realizado no primeiro dia útil após as apresentações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Maréchal Cândido Rondon - PR, em 22 de setembro de 2022 - Claudio Roberto Kohler, Presidente e Douglas Weiland, Testemunha: Elias Abraão Glassmann, Assessor de Eventos - PROEM e Simone Vilelas - Fiscal de Contratos.

* Documento na íntegra disponível através do link: <http://at.cadencia.net/6324962e500b> ou diretamente no site: www.mcr.gov.br/LinkLicitações/Serviços/ConsultaLicitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
OBJETO: Aquisição de solo bruto, para a manutenção das estradas rurais do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
 CNPJ DO CONTRATADO: 04.529.704/0001-07
RESPONSÁVEL: CHRISTINA DALMINA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/07/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 986.805,68 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURAS: Maréchal Cândido Rondon - PR, em 19 de setembro de 2022, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Christina Dalmina.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://at.cadencia.net/6331d57d2a88> ou através do site: www.mcr.gov.br/LinkLicitações/Serviços/ConsultaLicitações

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2022, às 08h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45) 3256-8000
 Mercedes - PR, 28 de setembro de 2022.
 Alexandre Graunke
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

NÃO CAIA EM

FAKE NEWS

SEMPRE CHEQUE AS INFORMAÇÕES NUM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO CONFIÁVEL

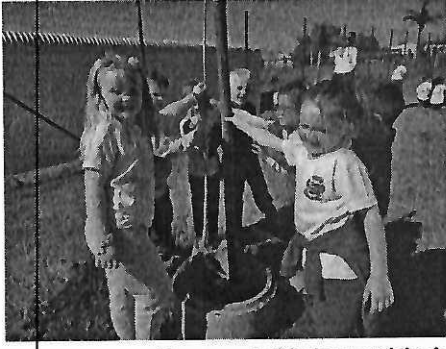
TRIBUNA DO OESTE

Realizam plantio de mudas em alusão ao Dia Da Árvore

NO TOTAL 1000 MUDAS DE ÁRVORES SERÃO PLANTADAS EM TODA A CIDADE

Na última sexta-feira (23), a Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente juntamente com as gestoras municipais de Educação Ambiental e em parceria com a Escola Municipal Presidente Médici promoveram o plantio simbólico de mudas de árvores de Ipê e Oiti em comemoração ao Dia da Árvore.

Estiveram presentes no ato, o prefeito Ari Aloisio Maldaner, o vice-prefeito Luciano Schaefer, o presidente da Câmara de vereadores Valdeir Sales, secretários e servidores municipais, as Misses e alunos do Infantil IV da Escola



Alunos, autoridades municipais e as Misses participaram do plantio



a aquisição de 1000 mudas que serão plantadas em toda a cidade de Entre Rios do Oeste.